

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
046/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A SRA. IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 046/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS**, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, e-mail: izaneidecristinadantas@gmail.com e danttas.danttas@hotmail.com, proprietária do imóvel localizado à Rua Valentim José Ferreira, nº 1325, Bairro: Nova Brasília, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADORA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa constante no Protocolo **GEDOC nº 150811/2023**, fica alterada a **Cláusula Terceira do Contrato original**, que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Izabel do Pará/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 029/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20/06/2024**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei n.º 8.666/1993, e também na Lei n.º 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrado que o Contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção de sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já fica aceito pela locadora.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. **8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

NATUREZA DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 13 de dezembro de 2023.



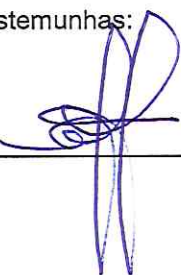
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário



IZANEIDE CRISTINA DIAS DANTAS
Locadora

Testemunhas:

1)



DANIEL DA COSTA MOTA
CPF. 402.204.192-72

2)

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI
Data: 28/11/2023 20:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>